

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



MARINHA DO BRASIL
CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº11/2026

Órgão: Centro Médico Assistencial da Marinha	
Setor Requisitante: Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha	
Responsável pela Demanda: 1ºSG-CL LUANA BORGES DA SILVA	
E-mail: luana.borges@marinha.mil.br	

1. Justificativa da necessidade de aquisição de materiais, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A presente contratação justifica-se pela inexistência de infraestrutura de telefonia adequada na Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha, unidade recentemente ativada, sendo imprescindível a aquisição dos equipamentos para viabilizar a comunicação interna entre setores e externa com usuários do sistema de saúde da Marinha. A ausência desses equipamentos compromete diretamente a eficiência do atendimento, a coordenação assistencial e a segurança das operações administrativas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme o seguinte.

2. Quantidade do material a ser adquirido:

Item	Objeto	UF	CATMAT	QTD TOTAL	Valor unitário	Estimativa de despesa total
1	Intelbras TIP 125i (COM LICENÇA) Telefone IP de entrada, 1 conta SIP, suporte a PoE (Power over Ethernet), display com luz de fundo, viva-voz e entrada para headset.	UN	618993	60	R\$ 824,80	R\$ 49.488,00
TOTAL						R\$ R\$ 49.488,00

2.1. Justificativa da Quantidade:

O quantitativo foi estimado com base no número de setores administrativos e assistenciais da unidade, considerando a necessidade de um aparelho por estação de trabalho, além de unidades de reserva técnica para substituição imediata em caso de falha.

3. Prazo de execução da contratação

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

4. Previsão no Plano de Contratações Anuais (PCA)

Não há previsão. É dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme disposto no Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, que altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual aborda sobre o Plano de Contratações Anuais (PCA) e o Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC).

5. Previsão de Compatibilidade de Recurso

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
02	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	216838
03	Fonte de Recurso (FR)	10000000
04	Natureza da Despesa (ND)	449052
05	Plano Interna	Z4C3SL02C1
06	Valor (R\$)	R\$ 49.488,00

Rio de Janeiro, RJ, na data de sua Assinatura Digital.

LUANA BORGES DA SILVA

Primeiro-Sargento (CL)

Membro da Equipe de Planejamento de
Contratação

ASSINADO DIGITALMENTE